



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Contabilidade

OFÍCIO CONT /Nº 34 /2024

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 19 de abril de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, através do presente, encaminho o Projeto de Lei nº 22 /2024, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024”**, para realocação de emendas impositivas.

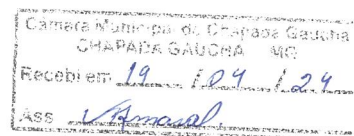
Sem mais para o momento, exteriorizamos nosso sentimento de admiração e respeito pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.

A Sua Excelência, o Senhor,
João Lopes Neres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Chapada Gaúcha – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Contabilidade

Mensagem ao Projeto de Lei nº /2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício de 2024 e atualiza a lei municipal nº 915/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, atualizando a destinação de emendas impositivas.

Para atendimento das solicitações encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, dos Ilustres Vereadores, Sr. Cloves José de Souza, onde propuseram a realocação total de emendas impositivas de orçamento de vossas indicações, visando melhores resultados das políticas públicas oferecidas aos municípios, é que encaminhamos esta proposta.

Ações iniciais / realocação para exercício 2024:

Vereador Pascoal – R\$ 20.000,00:

-Ação inicial

7036 – Execução de Obras para Desenv Agricultura – Ficha 1011

-Ação realocada:

6034 – Manutenção Serviço de Água nas Comunidades Rurais

(Aquisição de canos e caixas d'água)

Vereador Clovis - R\$ 30.000,00:

-Ações iniciais:

6020 – Manutenção do Desenvolvimento da Agricultura Familiar– Ficha 1028

-Ação realocada:

6033 – Subvenção p/ Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Contabilidade

Por fim, Senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Chapada Gaúcha, 19 de abril de 2024.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Contabilidade

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	029/2024
Data do Protocolo	19/04/24
Hora do Protocolo	10:28
	
Funcionário Responsável	

PROJETO DE LEI Nº 22 /2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº.915/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas.

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
22.02.02 – COORD. DO CRAS E PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0007.6033 – Subvenção p/ Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE		
33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	Fonte 150000000	Valor R\$ 30.000,00
26 - SEC MUN AGRIC, M. AMB, INDUS, COMERCIO E DES ECON.		
26.03 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
26.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20.605.0026.6034 – Manutenção do Serviço de Água nas Comunidades Rurais		
33900000 – Aplicações Diretas	Fonte 150000000	Valor R\$ 20.000,00
Total		Fonte 150000000 Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito adicional suplementar que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

26 - SEC MUN AGRIC, M. AMB, INDUS, COMERCIO E DES ECON.		
26.03 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
26.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20.605.0026.7036 – Execução Obras para Desenv. Agricultura		
44900000 – Aplicações Diretas	Fonte 150000000	Valor R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Contabilidade

20.608.0026.6020 – Manut.do Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33900000 – Aplicações Diretas	Fonte 150000000 Valor R\$ 30.000,00
Total	Fonte 150000000 Valor R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n. 915/2021 – Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 7 PROGRAMA SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: 6033 – Subvenção p/ Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENT SERVIÇOS	Percentual	100	30.000,00

Programa: 26 DESENVOLVIMENTO RURAL

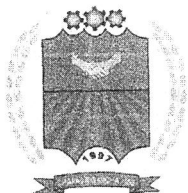
Ação: 6034 – Manutenção do Serviço de Água nas Comunidades Rurais

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENT SERVIÇOS	Percentual	100	20.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 19 de abril de 2024.

Jair Montagner
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

OFÍCIO/Nº. 07/2024

Assunto: Informação sobre a não execução da emenda parlamentar

Chapada Gaúcha/MG, 03 de abril de 2024

Prezada,

Venho por meio deste ofício informar sobre a não execução da emenda parlamentar de autoria do Sr. Pascoal, destinada à realização de Aquisição de Manilhas, abertura e manutenção de barragens no valor de 20.000,00.

Após uma análise minuciosa dos recursos disponíveis e dos custos envolvidos na execução da referida obra, constatamos que o valor destinado por meio da emenda parlamentar não é suficiente para a realização completa do projeto conforme inicialmente planejado. Diante dessa situação, torna-se inviável seguir adiante com a execução nos moldes propostos.

Ressaltamos o compromisso e a importância que atribuímos às emendas parlamentares e à destinação adequada dos recursos públicos. Estamos abertos ao diálogo para discutir alternativas viáveis que possam atender aos interesses da comunidade e garantir a correta aplicação dos recursos disponíveis.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reiteramos nosso respeito e consideração por Vossa Excelência.

MARINA QUEIROZ DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MARILEIA DOS SANTOS SILVA MADUREIRA
CONTABILIDADE
CENTRO ADMINISTRATIVO
AV, GETÚLIO VARGAS, 500 – CENTRO
CHAPADA GAÚCHA/MG.

Recebido
03/04/24



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício nº ____/2024. PAS

Chapada Gaúcha - MG, 15 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Jair Montagner
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, solicitar que as emendas impositivas de minha autoria, com indicações definidas para aquisição de manilha e abertura e manutenção de barraginhas para a agricultura familiar, no valor de R\$ 20.000,00, aprovada para o exercício de 2024, seja realocada, conforme segue:

Origem:

26 - SECR MUN AGRIC., M.AMB., INDUS, COMERCIO E DES ECON
26.03 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
26.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.0026.7036 - Execução Obras para Desenv. Agricultura
44905100 - Obras e Instalações – R\$ 20.000,00 - FICHA 1011

Realocar para:

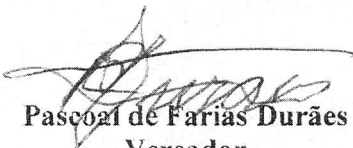
26 - SECR MUN AGRIC., M.AMB., INDUS, COMERCIO E DES ECON
26.03 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
26.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.0026.XXXX - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais
33903000 - Material de Consumo – R\$ 20.000,00 -

Detalhamento: Aquisição de canos e caixas d'água para manutenção do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais.

Justifico que a redefinição da ação foi necessária, uma vez que a emenda inicial foi colocada como inexequível e também visando melhores resultados das políticas públicas oferecidas aos munícipes, após análises mais detalhadas, junto ao gestor da pasta executora.

Não havendo mais nada a tratar, elevo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Pascoal de Farias Durães
Vereador

RECEBEMOS
EM: 16/04/24
HORA: 11:19h
P.M. CHAPADA GAÚCHA MG

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha - MG

AVENIDA ANTÔNIO MONTALVÃO, 85, NOVO HORIZONTE CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha (38) 3634-1366

E-mail: camaracmcg@gmail.com | Site: www.chapadagaucha.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício nº 001/2024 – Gab-Ver-Cloves – Chapada Gaúcha, 08 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha-MG,

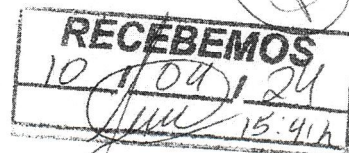
Venho pelo presente solicitar que o valor relativo à emenda impositiva de minha autoria, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que foi destinada à "2245 – Manut.do Desenvolvimento da Agricultura Familiar", para "Aquisição de adubos e insumos para pequenos produtores rurais", seja remanejada como subvenção social, destinada à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Chapada Gaúcha-MG, na totalidade de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

CLOVES JOSÉ DE SOUZA
Vereador

Ao Exmo. Sr.
JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal
NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Controladoria Interna

OFÍCIO CI /Nº 005 /2024

ASSUNTO: Ofício FAZ

Chapada Gaúcha, 12 de abril de 2024.

Sra. Marina Queiroz de Oliveira
Secretária Municipal de Agricultura

Prezada,

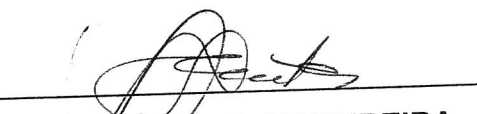
Ao cumprimentá-la cordialmente, através do presente, informo que foi protocolado em 11/04/2024, Ofício nº 001/2024 – Gab-Ver-Cloves, solicitando, remanejamento da emenda impositiva de orçamento nº 002/2023, inicialmente aprovada para a ação 2245 – Manutenção do Desenvolvimento da Agricultura Familiar, com o detalhamento de aquisição de adubos e insumos para pequenos produtores rurais, lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

Esclareço que o ofício do parlamentar por si só, não é suficiente para a alteração, uma vez que a Secretaria responsável deve formalizar à contabilidade sobre o andamento da emenda, se é ou não exequível, devidamente justificada, ou até mesmo para informar se já está em processo de compra.

Nesse sentido, aguardamos o posicionamento, para dar sequência ao pedido do parlamentar.

Anexo cópia Ofício nº 001/2024 – Gab-Ver-Cloves.

Atenciosamente,


MARILÉIA S. S. MADUREIRA

Contadora – CRC/MG 120983/0.

Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

OFÍCIO/Nº. 14/2024

Assunto: Informação sobre a não execução da emenda parlamentar

Chapada Gaúcha/MG, 18 de abril de 2024

Prezada,

Por meio deste ofício, venho informar que, infelizmente, não será possível executar a emenda parlamentar do Sr. Cloves Nº 02/2024 destinada a **Aquisição de adubos e insumos para pequenos agricultores** no valor de R\$ 30.000,00 devido à ausência de interessados por parte dos fornecedores no processo licitatório conforme em anexo.

Apesar dos esforços realizados para viabilizar a execução do projeto, a falta de participação dos fornecedores inviabiliza a continuidade do processo. Ressaltamos que estamos abertos a novas oportunidades e colaborações para futuras iniciativas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARINA QUEIROZ DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MARILEIA DOS SANTOS SILVA MADUREIRA
CONTABILIDADE
CENTRO ADMINISTRATIVO
AV, GETÚLIO VARGAS, 500 – CENTRO
CHAPADA GAÚCHA/MG.

Recebido
18/04/24

 Responder  Responder ...  Encaminhar  Excluir  Arquivo  Spam  Marcar  Mais

Desinteresse em Licitação

De [ADUFÉRTIL ADUBOS QUÍMICOS](#)
Para agricultura@chapadagaucha.mg.gov.br
Data Hoje 07:55
 Resumo  Cabeçalhos  Texto simples

Bom Dia,

Venho comunicar que nós da ADUFÉRTIL não temos interesse em partir de processo licitatório devido o valor ofertado para compra de adubos ser muito baixa, sendo assim torna inviável deslocamento da nossa cidade até a cidade vocês para participar de licitação, se ganhamos e inviável deslocar caminhão e funcionar, o lucro fica todo nas viagens, sendo assim não temos interesse nem em fornecer cotação.

Atenciosamente,

[Gustavo Mendonça](#)
Gerente de Vendas da Adufertil

 Responder  Responder ...  Encaminhar  Excluir  Arquivo  Spam  Marcar  Mais

Cotação

De [Cibra Fertilizantes](#)
Para agricultura@chapadagaucha.mg.gov.br
Data Hoje 08:36
 Resumo  Cabeçalhos  Texto simples

Prezados,

Agradeço o convite para participar da licitação em questão. Após uma análise interna, nossa empresa decidiu não apresentar propostas para este projeto específico. Agradecemos a oportunidade e desejamos sucesso no processo de seleção.

Atenciosamente,

Mariana Vasconcelos
Setor de vendas Cibra Fertilizantes